



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo Municipal

Processo nº 479/2023	Fls.
Rubrica CSL/CMPR	

Porto Real – RJ, 22 de agosto de 2023.

Memorando Interno N.º 001/CLS/2023 – Veto nº 028/2023.

Da: Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Edmar Ribas

Para: Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real.
Vereador Renan Márcio de Jesus Silva

Assunto: Ofício nº 382/GP/2023 de 07 de agosto de 2023, que versa sobre as razões do Veto total do Autógrafo da Lei nº 867 e da Lei nº 867 de 07 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Tendo em vista, o envio do **Ofício nº 382/GP/2023** de emissão do Poder Executivo Municipal, onde solicita **Veto total do Autógrafo da Lei nº 867 e da Lei nº 867 de 07 de junho de 2023**, com fulcro no Art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Art. 221 e seus parágrafos, do Capítulo V do Veto, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, esta Coordenadoria encaminha à V. Exa., para conhecimento e com posterior envio **Assessoria Jurídica das Comissões**, para apreciação do **Veto total do Autógrafo da Lei nº 867 e da Lei nº 867 de 07 de junho de 2023**, de emissão do Poder Executivo Municipal.

Assinatura da Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Resposta do memorando **N.º 001/CLS/2023 – Veto nº 028/2023.**

[] Sim - de acordo [] Não (Justificar)

Recebido em ____/____/____

Presidente da Mesa Diretora da CM.P.R.

Renan Márcio de Jesus Silva

Favor definir o encaminhamento se for o caso (Não há a necessidade se assim o decidir)

Obs.- Devolver assinado a Coordenadoria de Serviços Legislativos
Modelo CSL nº 001



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320031003100350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001. Que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

